



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 0158, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Institui o Observatório da Escola Superior do Ministério Público da União para Temas Atuais Complexos.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 7º, incisos I, XIV e XL, do Estatuto da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 95, de 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a missão da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) de facilitar o contínuo aperfeiçoamento dos membros e servidores do Ministério Público da União (MPU) para uma atuação profissional eficaz, com vistas ao cumprimento de suas funções institucionais;

CONSIDERANDO a capacidade formal de atuação da ESMPU em conjunto com os ramos do MPU e potencial com os Ministérios Públicos dos Estados, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Observatório da ESMPU para Temas Atuais Complexos, com a atribuição de pesquisar, elaborar estudos e propor medidas para enfrentamento, no que concerne à atuação do Ministério Público, de situações concretas de alta complexidade, grande impacto e elevada repercussão.

Art. 2º Caberá ao Observatório:

I - realizar estudos e análises de cenários, em médio e longo prazos, sobre temas que afetam a atuação do Ministério Público e da sociedade, inclusive com criação de Grupos de Trabalhos temáticos;

II - propor soluções para a atuação do Ministério Público diante de temas de alta complexidade;

III - propor medidas para aprimoramento da cultura de dados nas instituições públicas, inclusive métodos para estruturação de dados que subsidiem a tomada de decisão;

IV - realizar estudos com vistas à criação de abordagem padrão para *compliance* e proteção de dados no âmbito do Ministério Público;

V - coordenar e realizar o estudo e a proposição de outras medidas para monitoramento das demandas de alta repercussão, como ambiental, econômica e social;

VI - manter intercâmbio, dentro dos limites de sua finalidade, com instituições, inclusive acadêmicas, de organizações da sociedade civil e organizações privadas, do País e do exterior, que atuem em temáticas afins às do Ministério Público;

VII - realizar reuniões periódicas ordinárias, ou extraordinárias, sempre que necessário, para a condução dos trabalhos do Observatório;

VIII - promover a cooperação judicial e institucional com tribunais, órgãos do Ministério Público Brasileiro e outras instituições, nacionais ou internacionais;

IX - promover a cooperação com outros Poderes e/ ou outros entes da Federação;

X - participar de eventos promovidos por entes públicos ou entidades privadas sobre temas relevantes e de interesse do Observatório;

XI - propor a realização de eventos para a ESMPU;

XII - outras atividades que considerar relevantes para a sua atuação.

Art. 3º O Observatório poderá ser composto por membros de todo o Ministério Público Brasileiro, bem como membros de Poderes, nos três níveis, além de operadores do mercado com *expertise* em áreas de interesse da ESMPU.

Parágrafo Único. A participação em atividades do Observatório dar-se-á por convite a ser formulado pelo Diretor-Geral, pelo Diretor-Geral Ajunto ou pelo Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação da ESMPU.

Art. 4º A coordenação do Observatório caberá ao Diretor-Geral e ao Secretário de Educação, Conhecimento e Inovação.

Art. 5º O Observatório deverá apresentar relatórios trimestrais de suas atividades.

Art. 6º O assessoramento técnico-administrativo às atividades do Observatório ficará a cargo da Assessoria Técnica vinculada à Secretaria de Educação, Conhecimento e Inovação.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO
Diretor-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Gonet Branco, Diretor-Geral**, em 09/09/2020, às 15:01 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0239871** e o código CRC **B5C1DA06**.

Processo nº: 0.01.000.1.001675/2020-14

ID SEI nº: 0239871